



## **ESCLARECIMENTO DO JÚRI NACIONAL DE EXAMES**

(11 de agosto de 2021)

## Assunto: Inscrições na 2.ª fase dos exames nacionais

A Presidência do Júri Nacional de Exames (JNE) teve conhecimento de que os alunos e escolas se estavam a deparar com constrangimentos na inscrição para melhoria de classificação de disciplinas, na 2.ª fase. Sendo dado o seguinte esclarecimento:

- 1. Podem requerer a realização de exames de exames finais nacionais para melhoria da classificação final da disciplina <u>apenas para efeitos de acesso ao ensino superior</u>:
  - a. <u>Na 2.º fase</u>, os alunos que obtenham aprovação, <u>no presente ano letivo</u> (2020/2021), em disciplinas terminais do 11.º ano ou do 12.º ano sujeitas a exame final nacional;
  - b. <u>Na 1.º e 2.º fases</u>, aos alunos que obtiveram aprovação, e<u>m anos letivos</u> anteriores, em disciplinas terminais do 11.º ano ou do 12.º ano sujeitas a exames final nacional.
- 2. Neste sentido, um aluno mesmo que não tenha realizado um exame final nacional, na 1.ª fase e obtenha aprovação à disciplina na avaliação final, é-lhe permitido inscrever-se e realizar esse exame final nacional na 2.ª fase para melhoria da classificação final da disciplina apenas para efeitos de acesso ao ensino superior, no presente ano letivo;
- 3. Um aluno que se tenha inscrito para a 1.ª fase, num exame final nacional como prova de ingresso, que tenha faltado e que se encontre na situação mencionada na alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º do Despacho Normativo n.º 14-A/2021 (: alunos que obtenham aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais do 11.º ano ou do 12.º ano sujeitas a exame final nacional), pode inscrever-se, na 2.ª fase, apenas para melhoria de classificação final da disciplina para efeitos de acesso ao ensino superior.



Júri Nacional de Exames